



Prefeitura Municipal de Sobral

C.G.C. 07.598.634/0001 37

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: 611-0522 (PABX)

Sobral — Ceará

LEI Nº 063/91

Considera de Utilida -
de Pública a Associa -
ção dos Diabéticos de
Sobral, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

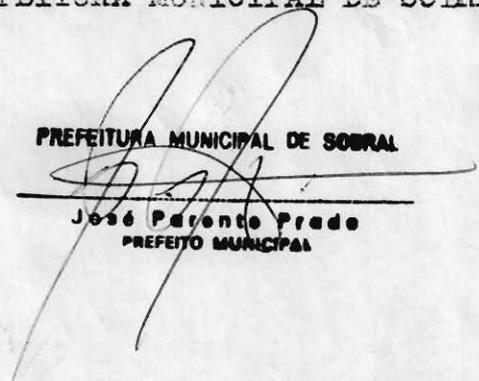
Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pú -
blica a Associação dos Diabéticos de Sobral, sendo uma socieda
de civil, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de du -
ração, com sede e fôro nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em
26 de setembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL


José Parente Prado
PREFEITO MUNICIPAL